

**TERMO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO
MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME 30.579.348/0001-46
Código de Negociação na B3 - "DMAC11"

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administradora") do **MAC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME 30.579.348/0001-46 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária, realizada por meio de Consulta Formal.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: a Administradora do Fundo realizou o procedimento de consulta formal em 04 de outubro de 2021, nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472") ("Consulta Formal"), para consultar os Cotistas, em primeira convocação, para aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período encerrado em 30 de junho de 2021, as quais estão disponíveis no site do Administradora (<http://www.oliveiratrust.com.br/scot/modulos/downloads/baixar.php?cod=1445951>).

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: após análises das respostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 7,63% (sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) das cotas em circulação, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, **foi aprovada**, tendo recebido voto favorável de Cotistas representando, aproximadamente, 4,87% (quatro inteiros e oitenta e seten centésimos por cento) das cotas em circulação, sendo que foram excluídas do cômputo as cotas dos Cotistas declaradamente conflitados e impedidos de votar.

Foram recebidos ainda: (i) votos contrários à aprovação da matéria colocada em deliberação representando, aproximadamente, 1,58% (um inteiro e cinquenta e oito por cento) das cotas em circulação; (ii) abstenções de voto formalmente manifestadas representando, aproximadamente, 1,18% (um inteiro e dezoito por cento) das cotas em circulação; e (iii) abstenções de voto por conflito de interesse representando, aproximadamente, 0,01% (um centésimo por cento) nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472.

A Administradora registra que, as manifestações de voto relativas à referida Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, em 01 (uma) via, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

Fica dispensado o registro deste Termo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Administradora